


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXV • Nº 69

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 30 de abril de 2008

JOÃO BITTA



EDUCAÇÃO - Programa que viabiliza recursos para o transporte de alunos nas cidades do Interior também foi acatado durante a reunião do colegiado. Idéia é reduzir evasão escolar

Comissão aprova reajuste de 10% para servidor do Judiciário

Aumento é retroativo a fevereiro e fruto de acordo firmado no ano passado

Os servidores efetivos do Poder Judiciário terão reajuste de 10% em seus vencimentos-base. Ontem, a Comissão de Justiça aprovou, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 525/08, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), que estabelece o benefício. O aumento, retroativo ao mês de fevereiro, é fruto de um acordo firmado, no ano passado, entre a Mesa Diretora do

Tribunal e a categoria. A aprovação da matéria foi acompanhada pelos servidores, que comemoraram o resultado.

Estiveram presentes à reunião representantes do Sindicato e da Associação dos Servidores do Poder Judiciário, do Movimento dos Servidores, além da diretora de Recursos Humanos do TJPE, Valéria Praganha, e a coordenadora de Planejamento e Gestão Es-

tratégica, Zélia Mendonça. De acordo com Zélia Mendonça, o projeto prevê a incorporação de um abono que vinha sendo concedido aos servidores. Para o secretário-geral do Sindicato dos Servidores, Joel Moura, o reajuste é uma vitória para os que lutam pela reposição salarial da categoria.

O presidente da Comissão de Justiça da Alepe, deputado José Queiroz (PDT), destacou a aprovação. “É

uma matéria importante e representa uma conquista para os profissionais. Inicialmente, imaginamos que pudesse ser uma matéria polêmica, mas, depois dos esclarecimentos, vimos que a iniciativa tem o apoio de todos os representantes dos servidores e do Poder”, afirmou.

Outra matéria do TJPE que altera cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Judiciário foi retirada da pauta

de votação. A proposição deverá ser analisada na próxima reunião.

O colegiado também aprovou outros três projetos, entre eles, o que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar (Pete), que tem o objetivo de viabilizar o repasse de verbas mensais para o transporte de estudantes, por meio de convênios de cooperação técnica entre o Estado. Os recursos são originários do Fundo Nacional

de Desenvolvimento da Educação (FNDE). “É um projeto muito importante para garantir o acesso e a permanência dos estudantes na escola”, afirmou a relatora da matéria, deputada Teresa Leitão (PT). Os parlamentares também distribuíram 19 proposições. A de autoria do Poder Executivo que cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (Sesans) foi uma delas.

Salgueiro celebra 144 anos de existência

Cidade ostenta tradição histórica de luta

O município de Salgueiro, no Sertão Central, comemora hoje, 144 anos de emancipação política. Na tarde de ontem, o deputado Airinho de Sá (PSB) resgatou a história da cidade e solicitou um Voto de Aplausos à sua terra natal. "Quero parabenizar os meus conterrâneos, que não sucumbem às vicissitudes da vida na região", destacou.

Em 1864, pela Lei Provincial nº 580, Salgueiro foi elevada à condição de município, tendo como primeiro intendente o major Raimundo de Sá, filho do fundador, o coronel Manuel de Sá. "Quero marcar essa data com a lembrança do heróico feito de 50 salgueirenses que, estimulados com a emancipação da cidade, organizaram uma coluna corajosa para lutar na Guerra do Paraguai, em defesa da pátria, ao lado do imperador Dom Pedro II", relatou.

O deputado ressaltou que dos 50 salgueirenses que participaram da guerra, somente oito regressaram. "Sob o comando do tenente Joaquim de Sá Araújo, esses homens



RINALDO MARQUES

ECONOMIA - Airinho enfatizou o desenvolvimento local

enfrentaram violentas batalhas. Ele recebeu duas medalhas, de Cavaleiro da Ordem das Rosas e da Ordem de Cristo, pelo êxito na guerra", destacou.

Atualmente, Salgueiro é a maior cidade do Sertão Central, com aproximadamente 60 mil habitantes. O socialista considera a localização de Salgueiro privilegiada, por estar situada nos cruzamentos da BR-232 com a BR-116. "Com a implantação da Ferrovia Transnordestina, a integração de ba-

cias do Rio São Francisco, além da criação do Distrito Logístico, que será anunciado brevemente pelo governador do Estado; a cidade se desenvolverá ainda mais", destacou.

A 518 quilômetros do Recife, Salgueiro possui uma área de 9,1 mil quilômetros quadrados, o correspondente a 9,28% do território estadual. Tem como atividades econômicas predominantes a agricultura e o comércio varejista, além do artesanato.

Agreste

Pesqueira comemora emancipação política

O aniversário de emancipação política de Pesqueira, no Agreste, foi destacado, ontem, na Assembleia. O deputado Augusto Coutinho (DEM) lembrou a data, comemorada em 20 de abril. A fundação da cidade data de 1800, ainda no período colonial, quando o capitão-mor Manuel José Siqueira herdou as terras de Antônio dos Santos Coelho. "Naquela época, o local era formado, basicamente, por índios da tribo Xucuru. Aos poucos, começou a crescer e recebeu o título de sede do município de Cimbres", ressaltou.

De acordo com Coutinho, somente em 1880 o lugarejo foi elevado à categoria de cidade. Pesqueira, localizada a 215 quilômetros do Recife, é formada pelos povoados de Cimbres, Mimoso, Mutuca, Papagaio, Salobro, Ipanema, Cajueiro, Beira-Mar, Capim de Planta e Cacimbão. "A cidade é reconhecida



RINALDO MARQUES

POTENCIAL - Augusto Coutinho destacou turismo religioso

pela Empresa Brasileira de Turismo (Empetur) como local de elevado potencial turístico e conta com um dos melhores hotéis da região", observou.

O Santuário de Nossa Senhora das Graças, em Cimbres, é um dos principais destinos turísticos e, de acordo com o deputado, a administração municipal tem valorizado muito o potencial local. "A tricentenária vila de Cimbres foi o lugar da aparição de

Nossa Senhora das Graças, fato respaldado pela Igreja Católica. Pesqueira também é conhecida pelo rico artesanato de renda e pelos saborosos doces", destacou.

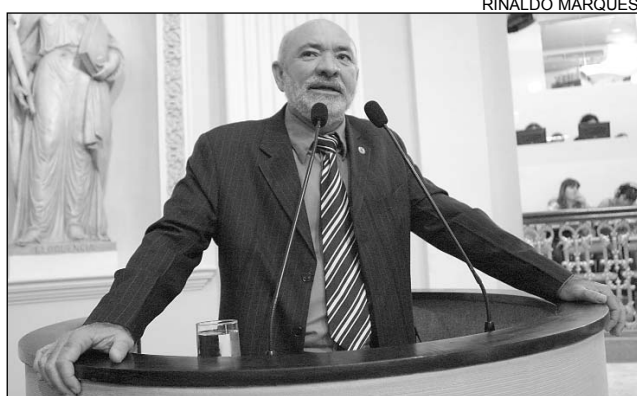
Augusto Coutinho ainda registrou que a instalação da usina de biodiesel trará novas oportunidades ao produtor rural com o plantio da mamona. "Estima-se que cerca de cinco mil empregos diretos e indiretos sejam criados", comemorou.

Infra-estrutura

Cupira, no Agreste, ganha Feira de Moda

Cupira, no Agreste do Estado, ganhou, no último dia 28, uma Feira de Moda. A iniciativa foi citada, ontem, pelo deputado Esmeraldo Santos (PR). "Esse Poló de Confecções passará a ser ícone empresarial do município", destacou. O parlamentar também solicitou um Voto de Aplausos ao prefeito da cidade, José João Inácio, e ao presidente da feira, Joeldson Nascimento da Silva.

De acordo com o republicano, o empreendimento aumentará a oferta de emprego e o desenvolvimento socioeconômico, além de incentivar o progresso em toda a região. "Somos cientes das dificuldades enfrentadas pelo povo nordes-



RINALDO MARQUES

EMPREGO - Esmeraldo citou benefícios da atividade

tino, principalmente a população mais carente. Ações como essas proporcionarão mais qualidade de vida a milhares de famílias", argumentou.

O crescimento econômico do Brasil também foi abordado. "O País passa

por um momento raro, com elevado crescimento da classe média, e essa situação deve se intensificar nos próximos anos. Assim, os pequenos municípios devem encontrar meios e recursos para investir em infra-estrutura", ressaltou.

Ordem do Dia

Escola no Sertão é finalista do Prêmio Sesi de Qualidade

A Escola Municipal Centro de Ensino Paulo Fernando dos Santos, localizada na periferia de Salgueiro, Sertão, foi elogiada pelo deputado Airinho (PSB). Ontem, durante a apreciação da Ordem do Dia, o Plenário aprovou um Voto de Congratulações à unidade de ensino pela classificação como finalista no Prêmio Sesi de Qualidade da Educação, promovido pelo Serviço Social da Indústria (Sesi), em parceria com a Unesco. "A escola destacou-se desde a primeira etapa", comentou o parlamentar, que é o autor do requerimento.

De acordo com Airinho, o Centro de Ensino é uma das duas finalistas do Estado que irá disputar o prêmio nacional, no mês de junho, em Brasília. "A escola é referência no município e tem



RINALDO MARQUES

PLENÁRIO - Parlamentares analisaram propostas

597 alunos da Educação Infantil à 4ª série do Ensino Fundamental, além de turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA)", informou, destacando, ainda, o trabalho da Secretaria Municipal de Educação.

Também foi aprovado, entre outras matérias, o Projeto de Lei Complementar nº 498/08, de autoria do Poder

Executivo, que disciplina o ingresso na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros. De acordo com a preposição, analisada em primeira discussão, o concurso será realizado em duas etapas, incluindo provas escritas, orais e práticas, além de exames médico e de aptidão física, avaliação psicológica e investigação social.

Pronunciamentos enaltecem Dia Nacional da Mulher

Desafios ainda são muitos, mas também há progressos para se comemorar

O Dia Nacional da Mulher, comemorado oficialmente em 30 de abril, foi o tema escolhido, ontem, pelas deputadas Terezinha Nunes (PSDB) e Miriam Lacerda (DEM) para ser abordado no Plenário. As parlamentares homenagearam a mulher brasileira destacando o espaço conquistado e as dificuldades enfrentadas em vários aspectos, principalmente no que se refere à ocupação no mercado de trabalho.

Miriam Lacerda lamentou a desvalorização do sexo feminino no meio corporativo e citou as dificuldades do segmento em ocupar cargos de chefia em empresas privadas e em órgãos públicos. “Não é necessária uma guerra dos sexos para

que o quadro de injustiças se reverta. As mulheres, sem perder sua feminilidade, podem lutar e provar ao mundo que não é preciso se envolver no universo masculino para intimidar seus oponentes. A força feminina é suave e poderosa por si só”, destacou a integrante do Democratas, acrescentando que a data é uma homenagem à filósofa mineira e fundadora do Conselho Nacional das Mulheres, Jerônima Mesquita, que enfrentou com coragem situações contrárias à luta feminina.

A presidente da Comissão de Defesa da Cidadania da Alepe, Terezinha Nunes, ressaltou o espaço ocupado politicamente por mulheres. Citou como exemplo as presidentes da Argentina,



MIRIAM E TEREZINHA - Apoio à luta do segmento

Cristina Kirchner; do Chile, Michele Bachelet; da Filipinas, Glória Macapagal, entre outras. “As mulheres fazem diferença na política. Pesquisas apontam que elas defendem questões do seu universo de interesses, como



políticas sociais ligadas à saúde da mulher e da criança; a luta por escolas e creches; pelo controle produtivo e contra a discriminação e o assédio sexual, entre outras”, citou. Terezinha lembrou ainda que a representação

das mulheres no Governo Federal é de apenas 4 entre 37 pastas existentes, o que equivale a 10,81%, resultado abaixo da média mundial, que é de 16,1%.

“Em Pernambuco, a situação é ainda pior. No Poder Executivo, das 16 Secretarias Estaduais, nenhuma tem como dirigente uma mulher. Há apenas a Secretaria Especial da Mulher, entre as nove Secretarias Especiais criadas. Com essa configuração, a representação feminina no Governo do Estado não passa de 4% das 25 pastas existentes. Portanto, reivindico ao Governo de Pernambuco que amplie o espaço feminino na política e no mercado de trabalho”, declarou a tucana.

Em apartes, as deputadas Teresa Leitão (PT), Elina Carneiro (PSB), Ceça Ribeiro (PSB) e Nadegi Queiroz (PMN), que fez um Voto de Desagravo ao senador Mão Santa (DEM/PI) pelo tratamento dispensado à ministra da Casa Civil, Dilma Roussef, chamando-a de “galinha cacarejadora”, se pronunciaram. Líder da Oposição, o deputado Pedro Eurico (PSDB) também aparteu Terezinha Nunes, parabenizando-a pelo pronunciamento e lembrando a primeira deputada federal eleita pelo Estado de Pernambuco, Cristina Tavares. O tucano elogiou a atuação, a coragem e a determinação da ex-deputada.

Acusação

Atitude do prefeito de Carpina provoca debate na Alepe

A situação vivenciada pelos moradores de Carpina na última sexta-feira repercutiu na Alepe. Nesse dia, o prefeito do município localizado na Mata Norte do Estado, Manoel Botafogo (PSDB), foi acusado de tentar matar com uma foice o radialista Denis Araújo, da *Rádio 106 FM*, na frente da Prefeitura e na presença de várias pessoas. O líder da bancada do Governo, deputado Isaltino Nascimento (PT) usou o tempo de liderança, ontem, para manifestar repúdio ao ato. “Antidemocrática” e “desvairada” foram algumas das palavras usadas pelo petista para classificar a ação. O discurso provocou a resposta do líder da Oposição e correligionário de Manoel Botafogo, deputado Pedro Eurico, que falou em nome do PSDB.

“O episódio me deixou, enquanto homem público e militante do movimento por direitos humanos no Estado,



ISALTINO E EURICO - Líderes discursaram sobre assunto

estarrecido. Foi uma atitude antidemocrática e desvairada de alguém que está aquém da capacidade de gerenciar um município da importância de Carpina”, disparou Nascimento. O líder do Governo ressaltou os princípios democráticos e defendeu a liberdade de imprensa. “Democracia pressupõe convivência com os contrários e respeito à opinião adversa. São ações como essa que todos nesta Casa, independentemente de



agremiação partidária, devemos repudiar. É absurdo querer calar a voz de pessoas que atuam nos meios de comunicação”, reiterou. O parlamentar frisou, ainda, que “homens e mulheres que se propõem a administrar órgãos públicos devem ter a capacidade e altivez de compreender as críticas”.

Pedro Eurico ironizou o fato de ouvir o PT falar em democracia “ao mesmo tempo em que defende o terceiro

mandato para o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva”. Além disso, o tucano defendeu que “o ocorrido em Carpina seja analisado observando-se o princípio do contraditório”. “Quem, no PT, pode falar em democracia no mesmo momento em que utiliza um casuismo histórico e irresponsável, que é a defesa do terceiro mandato?”, questionou.

Com relação à Carpina, Eurico fez questão de dizer que sua intenção não é fazer juízo de valor. O tucano se disse solidário ao radialista agredido e se definiu como alguém “totalmente avesso à violência”. Também reiterou o livre exercício da profissão, previsto na Constituição, mas afirmou que é preciso entender o lado do prefeito. “Ele é homem público, do povo, simples, que, no exercício da sua atividade, é agredido de forma sistemática por seus adversários”, lamentou.

Febre aftosa

Coelho denuncia troca de vacinas

As vacinas contra a febre aftosa enviadas pelo Governo Federal ao município de Bodocó, Sertão do Araripe, estão sendo trocadas por outras estocadas há algum tempo. A denúncia de que as farmácias responsáveis pela distribuição estariam entregando aos pecuaristas vacinas com o prazo de validade vencido foi feita ontem pelo deputado Ciro Coelho (DEM), que esteve na região averiguando o problema. Ontem, o parlamentar citou alguns dos produtores rurais que receberam as vacinas adulteradas e levantou a hipótese de outras cidades estarem enfrentando a mesma situação.

“A pecuária pernambucana apresenta déficit em relação a outros Estados porque ainda convivemos com a febre aftosa. Essa vacinação é muito importante para garantir a credibilidade do produto”, afirmou. O integrante do Democratas classificou a situação como preocupante, pois a exportação de carne



PROBLEMA - Bodocó

teve um grande salto e, atualmente, contribui na balança comercial brasileira com o maior volume de dólares.

A solução, segundo Coelho, seria a Empresa Pernambucana de Pesquisas Agropecuárias (IPA) viabilizar ações para fiscalizar a distribuição e estocagem das vacinas e de outros medicamentos. “Deveria ser feito um concurso oferecendo bons salários para empregar pessoas competentes no comando das ações”, ponderou.

Atos

ATO Nº 997/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 18/2008, do Deputado Clodoaldo Magalhães,

RESOLVE: exonerar LÚCIA MARIA FAGUNDES LEÃO, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, TONY CARLOS ARAÚJO DA PAZ, a partir do dia 05 de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 25 de abril de 2008.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 1001/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno,

RESOLVE: exonerar JOSIANE NÓBREGA DE ARAÚJO MONTEIRO, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, EDSON MONTEIRO VERA CRUZ, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 92,42% (noventa e dois vírgula quarenta e dois por cento), a partir de 05 de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 29 de abril de 2008.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 1002/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 86/2008, da Assistência de Comunicação Social,

RESOLVE: exonerar, a pedido, RENATA BATISTA RODRIGUES, do cargo em comissão de Revisor de TV, Símbolo PL-ARS-1, daquela Assistência, a partir de 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 29 de abril de 2008.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

Ordem do Dia

Quadrágésima Quinta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 30 de abril de 2008, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1590/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 486/2008, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que altera a Lei nº. 12.595, de 04 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Evolução Funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/04/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1591/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 518/2008, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria das Cidades, no valor de vinte e nove milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e onze centavos, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/04/2008

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 484/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Denomina-se Escola Estudante Juarez Felizardo Pereira, a escola que está sendo construída na cidade de Serrita - PE.

Com Emendas Modificativas de nºs 01 e 02 ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/3/2008

Discussão Única da Indicação nº 2265/2008
Autora: Dep. Elina Carneiro

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, ao Diretor Presidente do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco-CEASA/OS e ao Diretor de Programas Especiais do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco CEASA/OS no sentido de envidarem esforços para a implantação do Programa Sopa Amiga no Centro Social Educativo e Cultural do Loteamento Bom Clima no município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2266/2008
Autora: Dep. Elina Carneiro

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e a Coordenadora do Programa Leite de Pernambuco no sentido de ser incluído no Programa Leite de Pernambuco o Centro Social Educativo e Cultural do Loteamento Bom Clima, localizado no município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2267/2008
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Oi Nordeste no sentido de determinar providências administrativas e técnicas para viabilizar a instalação de um telefone público na localidade de Parnazo, localizado no município de Limoeiro, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2268/2008
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Oi Nordeste no sentido de determinar providências administrativas e técnicas para viabilizar a instalação de um telefone público na localidade de Serra dos Carneiros, no município de Limoeiro, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2269/2008
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Presidente da CELPE, ao Coordenador do Departamento de Atendimento ao Cliente - CELPE e ao Gestor de Expansão de Redes - Escritório Regional - CELPE/Caruaru no sentido de procederem com eletrificação rural na Fazenda Miguel Velho, localizada no município do Brejo da Madre de Deus, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1916/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplauso à Radio Bom Jesus FM - 87,9 Mhz, pelo transcurso do seu 5º aniversário de fundação, através do Senhor Diretor Joel Gomes, extensivo as Senhores Deurlene, Lucilene de Oliveira, Vanderpaula, e os Senhores Ailton Miguel, Jonas, Ivanildo e Beca, que integram os quadros daquela conceituada emissora.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1917/2008
Autor: Dep. Manoel Ferreira

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Jonas Rodrigues da Silva, ocorrido em 25 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1918/2008
Autor: Dep. Pedro Eurico

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Nascimento Barros, ocorrido em 20 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1919/2008
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Voto de Congratulações Com a Igreja Betesda de Santa Cruz do Capibaribe, pelas comemorações do seu 11º aniversário, realizadas nos dias 26 e 27 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1920/2008
Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Voto de Aplauso em homenagem ao aniversário de emancipação política do município de Salgueiro, que transcorrerá em dia 30 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/4/2008

Atas

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2008.

PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL.

AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA DOS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MIRIAM LACERDA, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, SOLDADO MOISÉS E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, CLODOLDO MAGALHÃES, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO NEGROMONTE, LUCIANO MOURA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, RICARDO TEOBALDO, SÉRGIO LEITE E TERESA LEITÃO, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E MANOEL FERREIRA, RESPECTIVAMENTE. LIDA, É APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. LIDO O EXPEDIENTE, É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente Chefe); **Auditoria,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Larissa Rodrigues, Renata Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida, Silvana Fonseca e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Hortência Cecílio e Solange Mendonça; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

INCLUIREM NO PROGRAMA LEITE DE PERNAMBUCO O CENTRO SOCIAL EDUCATIVO E CULTURAL DO LOTEAMENTO BOM CLIMA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAULISTA, E AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIOS ESTADUAIS DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, PRESIDENTE E DIRETOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS DO CENTRO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE PERNAMBUCO NO SENTIDO DE INCLUIREM NO PROGRAMA SOPA AMIGA O CENTRO SOCIAL EDUCATIVO E CULTURAL DO LOTEAMENTO BOM CLIMA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PAULISTA, E REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL NO DIA CINCO DE MAIO DO CORRENTE EM COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA PARTEIRA. PELO DEPUTADO MANOEL FERREIRA VOTO DE PESAR POR ELE LIDO NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE. (O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 546/2008 E A PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 04/2008, ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO, E O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 547/2008, ORIUNDO DA MESA DIRETORA, FORAM DESPACHADOS NO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, NO QUAL CONSTAM OS RESPECTIVOS RESUMOS E ENCAMINHAMENTOS.) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO CONVOCANDO A PRÓXIMA, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE PARA A COMEMORAÇÃO DOS OITENTA E CINCO ANOS DE FUNDAÇÃO DA IGREJA BATISTA DA CAPUNGA.

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2008.

PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO.

AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA DOS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, GUILHERME UCHÔA, MARCANTÔNIO DOURADO, MIRIAM LACERDA E SEBASTIÃO RUFINO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, BARRETO, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS, SENHOR HILDEBRANDO MARQUES PESSOA, DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DOS OITENTA E CINCO ANOS DE FUNDAÇÃO DA IGREJA BATISTA DA CAPUNGA, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 1800/2008, DE AUTORIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, O QUAL PRESIDIRÁ ESTA REUNIÃO; VEREADOR EDUARDO MARQUES, NESTE ATO REPRESENTANDO A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO RECIFE; ISRAEL GUERRA, EX-DEPUTADO DESTA PODER; NEY SILVA LADEIA, PASTOR TITULAR DA IGREJA BATISTA DA CAPUNGA; PASTOR SÓCRATES OLIVEIRA DE SOUZA, DIRETOR EXECUTIVO DA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA; LYNCOLN ARAÚJO, PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA DE PERNAMBUCO; E JOSÉ ALMEIDA GUIMARÃES, PASTOR EMÉRITO DA IGREJA BATISTA DA CAPUNGA. ATO CONTÍNUO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL DECLARA ABERTA A REUNIÃO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM, DE PÉ, O HINO NACIONAL, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO ALUSIVO AO EVENTO, NO QUAL RECORDA QUE OUTRORA A IGREJA TINHA COMO SEDE UM ANTIGO CASARÃO MAS O TRABALHO DE EVANGELIZAÇÃO SE DESENVOLVEU TANTO QUE FOI NECESSÁRIO AMPLIAR AS INSTALAÇÕES. FINALIZANDO, PARABENIZA A INSTITUIÇÃO PELO ANIVERSÁRIO, LEMBRANDO QUE A IGREJA TEM PROMOVIDO VALORES ELEVADOS PARA A SOCIEDADE PERNAMBUCANA. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O CORAL DA CAPUNGA APRESENTANDO O HINO ALELUIA, GRATOS HINOS ENTOAI, SOB A REGÊNCIA DO SENHOR MAESTRO APOLÔNIO ATÁIDE. NA SEQÜÊNCIA, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA PARA SAUDAR À IGREJA HOMENAGEADA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, QUE SALIENTA QUE A IGREJA DA CAPUNGA É UMA DAS QUATROCENTAS ENTIDADES DESSA DENOMINAÇÃO NO ESTADO, SENDO UMA EXPRESSIVA REPRESENTANTE DAS REALIZAÇÕES DA COMUNIDADE RELIGIOSA, CUJA ATIVIDADE É RECONHECIDA PELO TRABALHO DO COLÉGIO AMERICANO BATISTA. CONTINUANDO, INFORMA QUE AO PROMOVER A HOMENAGEM ESTA CASA REVERENCIA O EXTRAORDINÁRIO TRABALHO DE ORIENTAÇÃO RELIGIOSA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA INSTITUIÇÃO. PROSSEGUINDO, REVERENCIA DOIS NOMES QUE MARCARAM DE FORMA BASTANTE SIGNIFICATIVA A HISTÓRIA DA IGREJA, OS DOS SENHORES JOSÉ MUNGUBA SOBRINHO, QUE LIDEROU A

INSTITUIÇÃO NO PERÍODO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE A MIL NOVECENTOS E SESENTA E SETE, E NEY SILVA LADEIA, BACHAREL E MESTRE EM TEOLOGIA PELO RECIFE E DOUTOR EM TEOLOGIA NOS ESTADOS UNIDOS, QUE ASSUMIU O PASTORADO NO ANO DE DOIS MIL E SEIS. FINALIZANDO, ACRESCENTA QUE A ENTIDADE NÃO SE LIMITA À EDUCAÇÃO CRISTÃ, ATUANDO TAMBÉM NO ENSINO DA MÚSICA, NO APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E NA ÁREA ASSISTENCIAL, ONDE REALIZA ATENDIMENTO EM VÁRIAS ESPECIALIDADES MÉDICAS. NA SEQÜÊNCIA, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA A FAZER A ENTREGA DE PLACA COMEMORATIVA ALUSIVA AO EVENTO AO SENHOR NEY SILVA LADEIA, NESSE ATO REPRESENTANDO A IGREJA. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O CORAL DA CAPUNGA CANTANDO O HINO TU ÉS DIGNO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR NEY SILVA LADEIA, QUE DESTACA QUE A HOMENAGEM É UMA DEMONSTRAÇÃO DE QUE A IGREJA, AO LONGO DE SUA HISTÓRIA, TEM SERVIDO AOS IDEAIS RELIGIOSOS E VEM CONSEGUINDO ATENDER À SOCIEDADE COM A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM, DE PÉ, O HINO DE PERNAMBUCO, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. POR ÚLTIMO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ENCERRADA A REUNIÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2008.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 44 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 548 que Fixa o quantitativo dos cargos de provimento efetivo que indica, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, integrante do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

REQUERIMENTO - DOS DEPUTADOS IZAÍAS RÉGIS E CLODOALDO MAGALHÃES solicitando dispensa da presença nas reuniões plenárias dos dias 28, 29 e 30 de abril de 2008. À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES solicitando dispensa da presença nas reuniões plenárias dos dias 29 e 30 de abril de 2008. À Publicação.

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES, com assento nesta Ass-embléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 29 e 30 de abril de 2008 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Maceió - AL.

Recife, 28 de abril de 2008.

Deputado Lourival Simões

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 28/04/2008

Deputado Guilherme Uchôa
Presidente

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco nos termos do artigo 81, I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa os Deputados titulares **PEDRO EURICO (PSDB)**, **SEBASTIÃO RUFINO (DEM)**, **LUCIANO MOURA (PC do B)** e **PASTOR CLEITON COLLINS (PSC)**, e os suplentes **AGLAILSON JÚNIOR (PSB)**, **ANTONIO FIGUEIRÔA (PTB)**, **ELINA CARNEIRO (PSB)**, **EVERALDO CABRAL (PTB)** e **ISALTINO NASCIMENTO (PT)**, para se fazerem presentes à **audiência pública** a ser realizada às **dez horas do dia 30 de abril de 2008**, na **Câmara de Vereadores de Moreno**, com a finalidade de discutir a instalação de um incinerador de lixo hospitalar no município de Moreno.

Recife, 29 de abril de 2008.

DEPUTADA CEÇA RIBEIRO
Presidente

reuniões dos dias 29 e 30 de abril de 2008 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Maceió - AL.

Recife, 28 de abril de 2008.

Deputado Raimundo Pimentel

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 28/04/2008

Deputado Guilherme Uchôa
Presidente

Mensagens

MENSAGEM Nº 044/2008

Recife, 29 de abril de 2008.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que fixa o quantitativo de cargos de Médico, Analista em Saúde, Assistente em Saúde e Auxiliar em Saúde do Grupo Ocupacional Saúde Pública, integrante do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo.

A proposição tem por finalidade reunir em um único grupo todos os servidores que integram o corpo funcional da Secretaria Estadual de Saúde, além de criar 500 cargos de Médico, 375 de Analistas em Saúde e 625 de Assistentes em Saúde, os quais visam a substituir os atuais contratos temporários.

Na expectativa do apoio a presente iniciativa, para a qual solicito urgência na apreciação, a teor do artigo 21 da Constituição Estadual, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, e aos seus dignos Pares, expressões de alta estima e consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 29 de abril de 2008.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 548/2008

Ementa: Fixa o quantitativo dos cargos de provimento efetivo que indica, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, integrante do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O quantitativo de cargos de provimento efetivo de Médico, Analista em Saúde, Assistente em Saúde e Auxiliar em Saúde, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, integrante do Quadro Próprio de Pessoal Permanente do Poder Executivo, fica fixado conforme tabela constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º O Poder Executivo, mediante decreto, disporá sobre as funções relacionadas aos cargos de que trata o artigo anterior, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, respeitados os limites fixados na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

| CARGO | QUANTITATIVO |
|---------------------|---------------|
| Médico | 5.335 |
| Analista em Saúde | 3.969 |
| Assistente em Saúde | 12.276 |
| Auxiliar em Saúde | 3.589 |
| TOTAL | 25.169 |

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 29 de abril de 2008.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

MENSAGEM Nº 045/2008

Recife, 29 de abril de 2008.

Senhor Presidente,

Submeto, à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo reduzir a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente na saída interna de óleo combustível destinado a usinas termoeletricas, de tal forma que a respectiva carga tributária seja equivalente ao montante resultante da aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre o valor da mencionada operação.

A medida proposta objetiva oferecer condições de competitividade às usinas termoeletricas instaladas em Pernambuco em relação às usinas de outras Unidades da Federação, especialmente o Estado da Paraíba, que estão sujeitas a uma carga tributária inferior à praticada neste Estado. Ressalte-se a inexistência de Convênio ICMS prevendo o benefício.

Com a medida que traz o Projeto de Lei em questão, estima-se que ocorra renúncia de arrecadação, podendo, entretanto, essa perda ser considerada na estrutura de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Demonstrativo de Estimativa de Renúncia de Receita para os exercícios de 2006 a 2008, compreendendo os benefícios fiscais em geral, inclusive aqueles relacionados com o PRODEPE. Ademais, a mencionada renúncia não irá afetar as metas de resultados fiscais previstas na citada LDO.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 29 de abril de 2008.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 552/2008

Ementa: Reduz a base de cálculo do ICMS na operação interna relativa a óleo combustível destinado a usina termoeletrica.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º Fica reduzida a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente na saída interna de óleo combustível destinado a usina termoeletrica, de tal forma que a respectiva carga tributária seja equivalente ao montante resultante da aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre o valor da mencionada saída, nos termos estabelecidos em decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. A utilização do benefício fiscal previsto neste artigo não poderá resultar em acúmulo de crédito, devendo a parcela não utilizada no respectivo período fiscal ser estornada.

Art. 2º O benefício fiscal previsto nesta Lei poderá, por meio de decreto específico do Poder Executivo, ser reduzido, suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, não gerando, nesse caso, qualquer direito para o beneficiário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 29 de abril de 2008.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Projetos**Projeto de Lei Ordinária N° 549/2008**

Ementa: Denomina Geraldo Lins, a Rodovia PE 576, que liga a cidade de Trindade a cidade de Ipubi.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º - Fica a Rodovia PE 576, que liga a cidade de Trindade a cidade de Ipubi, denominada Geraldo Lins;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Geraldo Pedrosa Lins, nasceu no dia 16 de agosto de 1927, na cidade de Ouricuri, filho de Júlio Lins e Izabel Pedrosa Lins. Casado com Albertina Figueiredo Lins. Teve oito filhos: Laércio, Lairton Geraldo, Lesse, Lair, Izabel Laize, Laidete, Laide e Laécia. Chegou ao município de Trindade, no ano de 1960, fixando residência. Sua vida foi um verdadeiro acúmulo de atividades, caminhoneiro, comerciante do ramo de mercearia, fábrica de doces, fábrica de mosaico, posto de gasolina e padaria. Quando ao lado do seu irmão Laudenor Lins começaram a exploração de gipsita (gesso) na Fazenda São Jorge, fundaram a empresa Mineradora São Jorge e posteriormente a Mineração Alto Bonito, da qual foi Diretor-Presidente. Paralela as atividades de importante empresário e lutador pela causa e valorização do setor gesseiro, Geraldo Lins desenvolvia outras atividades ligadas a agropecuária e reflorestamento ambiental. Enveredou na militância política, sendo eleito Prefeito do município de Trindade por duas vezes, nas gestões de 1989 à 1992 e de 1997 à 2000. Geraldo Lins foi um grande amante da música e dança, sempre transpirou muito amor por Trindade e pela região do Araripe, dedicando sua vida a amar o que fazia, amparando os mais carentes e necessitados, foi o político marco da história política e econômica da cidade de Trindade. Faleceu na cidade de Araripina, em 04 de março de 2005.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2008.

Raimundo Pimentel
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 550/2008

Ementa: Institui o Dia Estadual do Torcedor Rubro Negro

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual do Torcedor Rubro Negro, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio, aniversário de fundação do Sport Club do Recife.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O Sport Club do Recife, nasceu em 13 de maio de 1905, quando o pernambucano Guilherme Aquino Fonseca – voltando de uma temporada de estudos na Inglaterra e já encantado pelo esporte bretão – fundou, na companhia de alguns seguidores, aquele que viria a tornar-se o maior clube do Norte-Nordeste do Brasil, seja em relação a patrimônio, estrutura, conquistas, glória, títulos e uma imensa e fiel torcida.

A torcida do Sport é reconhecidamente diferenciada. Para os adversários, não passa de uma multidão de fanáticos. Quanto ao número, vários censos já apontaram os rubro-negros como maioria no Estado. Claro que isso se deve ao engajamento do torcedor do Sport. Dificilmente ele é apenas um simpatizante. De um modo geral, ele participa de alguma forma, indo aos estádios, usando a camisa nos dias dos jogos, ajudando na construção de um melhoramento no clube, na ampliação do estádio ou contratação de um grande jogador. A frase cunhada no final dos anos 70 (final do mandato de Jarbas Guimarães) ajudou na classificação de fanáticos. Ela diz: **“SPORT, UMA RAZÃO PARA VIVER!”**.

Deputado Isaltino Nascimento

Sala das Reuniões, em 23 de abril de 2008.

Isaltino Nascimento
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 551/2008

Ementa: DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DE PREÇOS, TAXAS E PARCELAS, PELOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NA FORMA QUE MENCIONA.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos comerciais no âmbito do Estado de Pernambuco, que praticam parcelamento e/ou financiamento na venda de produtos ou serviços, obrigados a identificar, na mesma dimensão, os seguintes itens:

- I** – preços à vista;
- II** – total à prazo;
- III** – quantidade de parcelas;
- IV** – valor das parcelas;
- V** – taxa de juros mensais;
- VI** – taxa de juros anuais;

Parágrafo 1º – O disposto neste artigo se aplica, também, a anúncios veiculados em qualquer tipo e meio de comunicação ou divulgação, inclusive interno.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao infrator as multas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O perfeito esclarecimento das condições de venda, além de um direito, é também um dever, previsto no Código de Defesa do Consumidor. Para o perfeito exercício deste direito, torna-se necessária a identificação visual das condições de venda à vista e à prazo. O Projeto em tela visa garantir que essa condição seja observada pelos estabelecimentos comerciais do Estado de Pernambuco. Pelo exposto, conto com o apoio de meus pares para a aprovação deste importante Projeto.

Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2008.

Isaltino Nascimento
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

Pareceres de Comissões**Parecer N° 1586/2008**

Projeto de Lei Ordinária nº 522/2008

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE OBJETIVA INSTITUIR O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE. A PROPOSIÇÃO ARRIMADA NO ART. 208, INCISOS I, VII, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E ART. 54, INCISO VII, DA LEI Nº 8.069, BEM COMO, ART. 4º, INCISO VIII, DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. INTELIGÊNCIA DO ART. 19, CAPUT, §1º, II E VI, E ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, REGIMENTAL. ATENDIDO OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 522/2008, de autoria Poder Executivo, que visa instituir o Programa Estadual de transporte escolar – PETE. Conforme consta da Mensagem encaminhada a esta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei visa instituir o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, vinculado à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco. Salienta o Poder Executivo: *“o PETE será implementado mediante cooperação técnica e financeira com os municípios que prestem serviços de transporte escolar aos alunos do ensino fundamental das escolas públicas estaduais e almeja, outrossim, evitar um dos graves problemas do sistema educacional que assolam o nosso País, principalmente na zona rural, que é a evasão escolar.”* A presente proposição objetiva oferecer transporte escolar aos alunos do ensino fundamental das escolas públicas estaduais, residentes em área rural com distância superior a 2,5 Km da unidade de ensino.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria nela versada é de **iniciativa constitucional e legal** do Governador do Estado, e, embora não esteja entre as de iniciativa privativa, **elencadas, especialmente**, conquanto represente o Estado e exerça a direção superior da administração pública, compete-lhe a iniciativa legislativa, como enunciam os artigos 19, §1º, II e VI da CE/89, e art. 205, *caput* da CF/88, *in verbis*: **CE/89:** “Art. 19 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição. § 1º - É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

- (...)
- II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;
- (...)
- VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.”

CF/88: *“Art. 205 – A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”*

A proposição vem arriada no art. 208, inciso VII, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 208 - O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de:

- (...)
- VII – *atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte alimentação e assistência à saúde.*

Em corolário ao entendimento, faz-se necessário salientar que a proposição, também, se encontra arriada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, art. 4º, inciso VII e na Lei nº 8.069, art. 54, inciso VII, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Com o escopo de reforçar a proposta, é importante destacar o sucesso do programa em outros Estados do Brasil como, por exemplo, no Mato Grosso e no Rio Grande do Sul. Conforme o projeto de lei em análise, o art. 11, revoga a Lei nº 12.367, de 22 de maio de 2003, que criou o Programa “A CAMINHO DA ESCOLA”.

De outro lado, permite revogação segundo o princípio de que a lei pode ser revogada por lei nova, desde que atenda aos pressupostos legais de competência para elaboração e sanção.

Entretanto, cabem algumas modificações, somente, redacionalmente.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

Ementa: Modifica o artigo 1º, do Projeto de Lei nº 522/2008, do Poder Executivo.

Artigo único. O artigo 1º do Projeto de Lei nº 522/2008, de autoria do Poder Executivo, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, vinculado à Secretaria de Educação, o Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos do ensino fundamental das escolas públicas estaduais, residentes em área rural com distância superior a 2,5 km (dois vírgula cinco quilômetros) da unidade de ensino, mediante de cooperação técnica e financeira com os Municípios que prestem tais serviços.”

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2

Ementa: Modifica o parágrafo único do artigo 2º, do Projeto de Lei nº 522/2008, do Poder Executivo.

Artigo único. O parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei nº 522/2008, de autoria do Poder Executivo, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

Parágrafo único. Nos Municípios, excepcionalmente, em que houver divergência em relação aos dados apresentados pelo censo escolar, utilizar-se-ão dados referentes à matrícula do ano em curso fornecidos pelas Gerências Regionais de Educação respectivas.”

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 522/2008, de autoria do Poder Executivo, observadas as emendas propostas.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 522/2008, de autoria do Poder Executivo, observadas as emendas deste Colegiado Técnico.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 29 de abril de 2008.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (8) deputados: Alberto Feitosa, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Sebastião Rufino.

Parecer N° 1587/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 524/2008

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INCLUIR AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2008/2011, APROVADO PELA LEI Nº 13.306, DE 1 DE OUTUBRO DE 2007, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, NO PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 12.765, DE 27 DE JNEIRO DE 2005, OS SEGUINTE PROJOTOS, A SEGUIR ESPECIFICADOS, SEGUNDO SEUS ATRIBUTOS: AÇÃO / PROJETO 2880 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ITAQUITINGA; AÇÃO / PROJETO 2881 – ESTUDO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO INTEGRADO DE RESSOCIALIZAÇÃO NO AGRESTE; AÇÃO / PROJETO 2882 – ESTUDO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – EXPRESSO CIDADÃO; AÇÃO / PROJETO 2883 – ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSPORTE DE MASSA, ATRAVÉS DO USO DE VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS – VLT, OU VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS – VLP, NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE; AÇÃO / PROJETO 2884 – ESTUDO PARA AMPLIAÇÃO DOS GASODUTOS NO ESTADO; AÇÃO / PROJETO 2885 – ESTUDO PARA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO; AÇÃO / PROJETO 2886 – ESTUDO PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DE HOSPITAIS PÚBLICOS; E, AÇÃO / PROJETO 2887 – ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 19, §1º, I, E, 37, III, ÂMBOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E, ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 524/2008, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Poder Legislativo através da Mensagem nº 039, de 14 de abril de 2008.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental, para o primeiro turno.

| |
|------------------------------|
| 2. Parecer do Relator |
|------------------------------|

A matéria objeto do projeto de lei, em análise, encontra-se, conforme os arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado.

O Projeto em referência, visa incluir ações no Plano Plurianual 2008/2011, aprovado pela Lei nº 13.306, de 1 de outubro de 2007, relativo ao exercício de 2008, no Programa Estadual de Parcerias Público – Privadas – PEPPP, instituído pela Lei nº 12.765, de 27 de janeiros de 2005, os respectivos projetos, a seguir especificados, segundo seus atributos:

a)Ação / Projeto 2880 – Construção do Centro Integrado de Ressocialização de Itaquitinga;
b)Ação / Projeto 2881 – Estudo para Construção de um Centro Integrado de Ressocialização no agreste;
c)Ação / Projeto 2882 – Estudo para Construção e reforma de Unidades de Atendimento ao Cidadão – Expresso Cidadão;
d)Ação / Projeto 2883 – Estudo para Implantação de Sistema de Transporte de Massa, através do Uso de Veículo Leve sobre Trilhos – VLT, ou Veículo Leve sobre Pneus – VLP, na Região Metropolitana do Recife;
e)Ação / Projeto 2884 – Estudo para Ampliação dos Gasodutos no Estado;
f) Ação / Projeto 2885 – estudo para Requalificação do Centro de Convenções de Pernambuco;
g)Ação / Projeto 2886 – Estudo para Construção, Reforma e Equipagem de Hospitais Públicos;
h)Ação / Projeto 2887 – Estudo para Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Região Metropolitana do Recife.

Ressalte-se assim, o que dispõe os arts. 1º, §1º, III, “a”, e 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 13.306, de 1 de outubro de 2007:

“*Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008/2011, que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.*

§ 1º Para o cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

(...)

III - Ação: operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender os objetivos de um programa, podendo ser classificadas em:

a) *Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;*

(...)

Art. 3º Serão realizadas revisões anuais do Plano Plurianual de que trata esta Lei, mediante lei específica.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, a compatibilizar os programas e ações do PPA 2008/2011, aos ajustes que vierem a ser feitos na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2008.”

Cabe ainda mencionar, o estabelecido no art. 1º, e seu parágrafo único, e, art. 2º *caput*, da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005: “*Art. 1º Esta Lei institui o Programa Estadual de Parcerias Público - Privadas, destinado a promover, fomentar, coordenar, disciplinar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado que, na condição de parceiros, atuem na implementação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Estado e ao bem-estar coletivo.*

Parágrafo único. Esta Lei se aplica a todos os órgãos da administração direta, de qualquer dos Poderes do Estado, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Pernambuco.

Art. 2º Considera-se contrato de Parceria Público - Privada o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa, celebrado entre a Administração Pública Estadual e agentes do setor privado, para implantação, desenvolvimento, exploração ou gestão, no todo ou em parte, de serviços, empreendimentos e atividades de interesse público dele decorrentes, em que o financiamento e a responsabilidade pelo investimento e pela exploração incumbam ao participe privado, sendo este remunerado segundo o seu desempenho na execução das tividades contratadas.”

Ainda assim, estabelece o art. 123, *caput*, §1º da Constituição Estadual de 1989:

“*Art. 123. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*

(...)

§1º. *A lei do Plano Plurianual estabelecerá, de forma regionalizadas, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.”*

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, por se tratar de alteração do Plano Plurianual, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, V, da Constituição Estadual.

Cabe, de todo pertinente, reflexão, ao disciplinamento contido no texto do art. 128, V, que não traz, expressamente, em seu contexto, a inclusão de Ações no Plano Plurianual, contudo, já estabelecido no Programa Estadual, como é o caso, e nada impede que se as incluam, uma vez que já existe previsão no orçamento estadual para sua aplicabilidade no exercício financeiro a que se refere a matéria.

As ações não comportam a observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 524/2008, de autoria do Poder Executivo.

| |
|---------------------------------|
| Alberto Feitosa |
| Deputado |
| 3. Conclusão da Comissão |

Ante o exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 524/2008, de autoria do Poder Executivo, deve ser aprovado, ante ausência de óbices constitucionais, legais e regimentais.

| |
|--|
| Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 29 de abril de 2008. |
|--|

Presidente: José Queiroz.
Relator : Alberto Feitosa.
Favoráveis os (8) deputados: Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Sebastião Rufino, Teresa Leitão.

Parecer Nº 1588/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 525/2008
Autoria: Poder Judiciário

| |
|---|
| EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA REAJUSTAR EM 10% (DEZ POR CENTO) OS VENCIMENTOS-BASE DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. O PERCENTUAL REFERIDO ESTENDE-SE AOS SERVIDORES INATIVOS E AOS PENSIONISTAS. INTELIGÊNCIA DO ART. 19, <i>CAPUT</i> , E, ART. 20, AMBOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, REGIMENTAL. PROPOSIÇÃO INSERTA NA ESFERA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, V, “D”, DA CE/89, C/C ART. 96, II, “B”, DA CF/88. REQUERIMENTO PARA QUE A MATÉRIA SEJA DISCUTIDA E VOTADA EM REGIME DE URGÊNCIA, APROVADO NO PLENÁRIO NA REUNIÃO DO DIA 22 DE ABRIL DE 2008, EM CONFORMAÇÃO COM O ART. 206, <i>CAPUT</i> , REGIMENTAL. OMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PREVISTA NO <i>CAPUT</i> , DO ART. 207, TAMBÉM REGIMENTAL, QUE, NÃO OBSTA SUA TRAMITAÇÃO EM URGÊNCIA, VEZ QUE O PRAZO CONTA-SE A PARTIR DA APROVAÇÃO DA URGÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO. |
|---|

| |
|---------------------|
| 1. Relatório |
|---------------------|

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 525/2008, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que visa reajustar os vencimentos-base dos cargos efetivos do Poder judiciário do Estado de Pernambuco. Requerimento do Deputado Sérgio Leite, no sentido de que a matéria seja discutida e votada, em regime de urgência, datado de 16 de abril de 2008, com apoioamento dos Deputados André Campos, Augusto César Filho, Bringlei, Ceça Ribeiro, Clodoaldo Magalhães, Coronel José Alves, Eduardo Porto, Eriberto Medeiros, Everaldo Cabral, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo e Terezinha Nunes, aprovado no Plenário no dia 22 de abril de 2008.

Prazo para apresentação de emendas para primeiro turno em curso.

| |
|------------------------------|
| 2. Parecer do Relator |
|------------------------------|

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, e art. 20, ambos da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno dessa Assembléia Legislativa. De logo, importante se faz demonstrar a justificativa apresentada pelo Presidente daquele Poder, *in verbis*:

“*O presente Projeto de Lei se justifica pela necessidade de cumprimento do acordo formalizado através do Termo de Compromisso de agosto de 2007, celebrado entre a Mesa Diretora do Tribunal de Justiça de Pernambuco e os Servidores do Poder Judiciário, através do qual ficou acordado que, a partir de 1º de fevereiro de 2008, o abono provisório previsto no art. 55, da Lei nº 13.332, de 07 de novembro de 2007, pago entre 1º de setembro de 2007 e 31 de janeiro de 2008, seria incorporado definitivamente à remuneração dos servidores.*
O incremento financeiro anual do presente Projeto de Lei é de aproximadamente, R\$ 17,5 milhões, já previsto no orçamento para 2008.

Com a incorporação desse percentual, vale ressaltar, o comprometimento da despesa com pessoal e encargos sociais deste Poder em relação à receita passará para, aproximadamente, 4,8% (quatro vírgula oito por cento), percentual esta ainda muito inferior ao limite legal permitido nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que é de 6%, e, também, inferior ao limite prudencial de 5,7%, fixado no parágrafo único do art. 22 da citada Lei Complementar.”
A proposição legislativa, ora, em análise, encontra-se inserta na esfera de iniciativa privativa do Tribunal de Justiça do Estado de

Pernambuco, conforme determina o art. 96, II, *b*, da Constituição Federal, e art. 48, V, “d”, da Constituição do Estado de 1989, *in verbis*:

| |
|---|
| CF/88 |
| Art. 96. Compete privativamente: |
| (...) |

II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:
(...)

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, ressalvado o disposto no art. 48, XV;”

| |
|--------------|
| CE/89 |
|--------------|

Art. 48. A autonomia administrativa será assegurada ao Poder Judiciário estadual, através do Tribunal de Justiça, competindo-lhe:

(...)

V - propor à Assembléia Legislativa:

| |
|-------|
| (...) |
|-------|

d) a fixação dos subsídios de seus membros, e dos juizes, e os vencimentos dos servidores dos serviços auxiliares, respeitado o disposto no artigo 15, VIII, desta Constituição.”

De fato, a iniciativa privativa de leis que tratem de vencimentos dos integrantes do Poder Judiciário atende a autonomia administrativa e financeira que lhe é conferida, nos termos do art. 47 da Constituição Estadual. O Deputado Sérgio Leite requereu que a proposição fosse discutida e votada em regime de urgência, mediante requerimento datado de 16 de abril de 2008, que foi aprovado me Plenário no dia 22 de abril de 2008, consoante o *caput*, do art. 206, Regimental. Observa-se que houve omissão na comunicação a que se refere o *caput*, do art. 207, do Regimento Interno, embora, não prejudique sua tramitação no regime requerido, de vez que, se conta os prazos, nesse regime, a partir da aprovação da urgência. É de todo relevante mencionar que o reajuste, de que trata a matéria, deriva do Termo de Compromisso da Mesa Diretora do Tribunal de Justiça, (Biênios 2006/2008 e 2008/2010), assinado na época, pelo Des. Fausto Valença de Freitas; Des. Geraldo Og Niceas Marques Fernandes; Des. Jones Figueiredo Alves; e, Des. José Fernandes de Lemos.

Cabe ainda mencionar, que o percentual referido no *caput*, do art. 1º da proposição, ora, em análise, estende-se aos servidores inativos e pensionistas, como mencionado no parágrafo único, do mencionado artigo.

Demais disto, as despesas decorrentes da aplicação do referido reajuste, correrá à conta de dotações orçamentárias próprias daquele Poder, como dispõe o art. 2º, da proposição. Tem-se ainda, que os efeitos financeiros da proposição, retroagirão a 1º de fevereiro do corrente ano, fato que não indis põe sua consecução jurígena.

Ressalve-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância do art. 169, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 16, 17, 20, II, “a” e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “*matéria financeira*” e “*proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública*” (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Determina o art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000: “Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:”
Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pelas Comissões de Finanças, Orçamento e Tributação, e, Administração Pública, deste Poder Legislativo, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

| |
|---------------------------------|
| Isaltino Nascimento |
| Deputado |
| 3. Conclusão da Comissão |

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 525/2008, de autoria do Poder Judiciário.

| |
|---------------------------------|
| Isaltino Nascimento |
| Deputado |
| 3. Conclusão da Comissão |

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 525/2008, de autoria do Poder Judiciário, deve ser aprovado.

| |
|--|
| Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 29 de abril de 2008. |
|--|

Presidente: José Queiroz.
Relator : Isaltino Nascimento.
Favoráveis os (8) deputados: Alberto Feitosa, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Eriberto Medeiros, Sebastião Rufino, Teresa Leitão.

Parecer Nº 1589/2008

Projeto de Lei Complementar nº 532/2008
Autoria: Poder Executivo

| |
|---|
| EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA MODIFICAR A LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 20 DE AGOSTO DE 1990, E ALTERAÇÕES, PARA ESTABELECEER A PARIDADE ENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. MATÉRIA CUJA INICIATIVA DE LEI É PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, §1º, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. CONFORMAÇÃO DO ART. 176, “B”, REGIMENTAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS. |
|---|

| |
|---------------------|
| 1. Relatório |
|---------------------|

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 532/2008, de autoria do Poder Executivo.

Trata-se de proposição que visa modificar a Lei Complementar nº 02, de 20 de agosto de 1990, e alterações posteriores, para estabelecer a paridade entre os membros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado.

O Governador solicitou a observância do regime urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental para primeiro turno.

| |
|------------------------------|
| 2. Parecer do Relator |
|------------------------------|

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual, está conforme o art. 176, “b”, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise é de iniciativa legal privativa do Governador do Estado, conforme estabelece o art. 19, § 1º, V, da Constituição Estadual:

“Art. 19.

.....

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

V – organização do Ministério Público, da Procuradoria-Geral do Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.”
A matéria complementar, em análise, altera na composição do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, incluindo um representante das Procuradorias Regionais e mais três representantes eleitos pelos Procuradores do Estado.

Ressalta, o Exmo. Sr. Governador em sua justificativa, que a proposta foi aprovada pelo referido Conselho, e, objetiva restaurar a paridade entre os membros designados e eleitos daquele Colegiado.

Há, contudo, citação à data da LC nº 2, de 20 de agosto de 1990, de modo equivocado, de necessária alteração, e, bem assim quanto à falta de referência aquela Lei Complementar nº inciso V, do art. 44, dela, mencionado na Ementa e nos arts. 1º e 3º, da proposta legislativa.

Contudo, em respeito à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e visando melhorar a redação da proposição em análise, sem alterar a substância da proposição, propõem-se as seguintes emendas:

| |
|--|
| Emenda Modificativa nº 1 |
| Ementa: Altera o dia 19 constante na redação da Ementa e do Artigo 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 532/2008, de autoria do Poder Executivo. |

Artigo único. O dia 19 constante na redação da Ementa e do Artigo 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 532/2008, de autoria do Poder Executivo, passa a ser dia 20.

| |
|--|
| Emenda Modificativa nº 2 |
| Ementa: Altera a redação do inciso V, do §1º, do art. 44, do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 532/2008, de autoria do Poder Executivo. |

Artigo único. O inciso V, do §1º, do art. 44, do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 532/2008, de autoria do Poder Executivo, passa ter a seguinte redação:

“Art. 44. (...)

§1º (...)

(...)

V – os Procuradores Chefes das Procuradorias de que trata o art. 5º, inciso I, alíneas “d”, “e”, “f” e “g”, da Lei Complementar nº 02, de 20 de agosto de 1990;”

| |
|---|
| Emenda Modificativa nº 3 |
| Ementa: Altera a redação do art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 532/2008, de autoria do Poder Executivo. |

Artigo único. O art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 532/2008, de autoria do Poder Executivo, passa ter a seguinte redação:

“*Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o §4º, do art. 44, da Lei Complementar nº 2, de 20 de agosto de 1990.*”
Ressalte-se, ainda, que inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 532/2008, de autoria do Poder Executivo, observadas as alterações propostas.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Projeto de Lei Complementar nº 532/2008, de autoria do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado, com as alterações propostas.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 29 de abril de 2008.

Presidente: José Queiroz.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (8) deputados: Alberto Feitosa, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Eriberto Medeiros, Sebastião Rufino, Teresa Leitão.

Parecer Nº 1590/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 486/2008, já aprovado com suas respectivas Emendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº. 12.595, de 04 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Evolução Funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 1º Fica renumerado o parágrafo único como § 1º e é acrescido o § 2º ao artigo 8º da Lei nº. 12.595, de 04 de junho de 2004, com a seguinte redação:

“Art. 8º

§1º A gratificação de localização é atribuída a todo servidor efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que estiver lotado nas Inspetorias Regionais fora da Região Metropolitana, nos seguintes percentuais, calculados sobre o vencimento-base do cargo do servidor:

- I – Inspetorias Regionais de Bezerros e de Surubim: 30% (trinta por cento);
- II – Inspetorias Regionais de Arcoverde, de Garanhuns e de Palmares: 40% (quarenta por cento);
- III – Inspetoria Regional de Petrolina: 45% (quarenta e cinco por cento);
- IV – Inspetoria Regional de Salgueiro: 50% (cinquenta por cento).

§2º A gratificação de que trata o § 1º terá como limite os seguintes percentuais, calculados sobre o valor da gratificação de representação de cargo de Direção e Assessoramento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, símbolo TC-CCS-1:

- I – Inspetorias Regionais de Bezerros e de Surubim: 60% (sessenta por cento);
- II – Inspetorias Regionais de Arcoverde, de Garanhuns e de Palmares: 80% (oitenta por cento);
- III – Inspetoria Regional de Petrolina: 90% (noventa por cento);
- IV – Inspetoria Regional de Salgueiro: 100% (cem por cento).”.

Art. 2º Fica acrescido o § 3º ao artigo 13 da Lei nº. 12.595, de 04 de junho de 2004, com a seguinte redação:

“Art. 13.....
.....

§3º Para os efeitos jurídicos de progressão do Servidor do Tribunal de Contas do Estado, será considerado obrigatório interstício mínimo de 12 (doze) meses e o máximo de 36 (trinta e seis) meses.”

Art. 3º A implantação dos efeitos financeiros desta Lei ocorrerá no primeiro dia do mês de janeiro dos anos de 2008, 2009 e 2010, conforme tabela dos valores constantes no Anexo Único.

Parágrafo Único. É vedada a realização de progressão funcional, enquanto perdurar a implementação do Plano de Cargos e Evolução Funcional dos Grupos Ocupacionais do Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, até 12 (doze) meses após a conclusão de implantação das etapas previstas no caput deste artigo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

TABELAS DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS EM R\$

1. GRUPO OCUPACIONAL DE CONTROLE EXTERNO (GOCE)

CARGOS: AUDITOR DAS CONTAS PÚBLICAS, INSPETOR DE OBRAS PÚBLICAS, ANALISTA DE SISTEMAS E AUDITOR DAS CONTAS PÚBLICAS PARA A ÁREA DE SAÚDE.
CLASSE: ÚNICA – PADRÃO: A

| F.S. | 2008 | 2009 | 2010 |
|------|----------|-----------|-----------|
| A1 | 5.226,93 | 5.958,70 | 6.733,33 |
| A2 | 5.592,82 | 6.375,81 | 7.204,67 |
| A3 | 5.984,31 | 6.822,12 | 7.708,99 |
| A4 | 6.403,22 | 7.299,67 | 8.248,62 |
| A5 | 6.851,44 | 7.810,64 | 8.826,03 |
| A6 | 7.331,04 | 8.357,39 | 9.443,85 |
| A7 | 7.917,53 | 9.025,98 | 10.199,36 |
| A8 | 8.550,93 | 9.748,06 | 11.015,30 |
| A9 | 9.235,00 | 10.527,90 | 11.896,53 |
| A10 | 9.973,80 | 11.370,13 | 12.848,25 |

CARGOS: TÉCNICO DE AUDITORIA DAS CONTAS PÚBLICAS, TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PROGRAMADOR DE COMPUTADOR.
CLASSE: ÚNICA – PADRÃO: B

| F.S. | 2008 | 2009 | 2010 |
|------|----------|----------|-----------|
| B1 | 4.077,01 | 4.766,96 | 5.723,33 |
| B2 | 4.306,47 | 5.100,65 | 6.123,97 |
| B3 | 4.488,24 | 5.457,69 | 6.552,64 |
| B4 | 4.802,41 | 5.839,73 | 7.011,33 |
| B5 | 5.070,07 | 6.248,51 | 7.502,12 |
| B6 | 5.498,28 | 6.685,91 | 8.027,27 |
| B7 | 6.175,67 | 7.220,78 | 8.669,45 |
| B8 | 6.755,23 | 7.798,45 | 9.363,01 |
| B9 | 7.388,00 | 8.422,32 | 10.112,05 |
| B10 | 8.178,52 | 9.550,91 | 10.921,01 |

2. GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO (GOACE)

CARGO: BIBLIOTECÁRIO
CLASSE: ÚNICA – PADRÃO: C

| F.S. | 2008 | 2009 | 2010 |
|------|----------|----------|-----------|
| C1 | 4.229,12 | 4.821,19 | 5.447,95 |
| C2 | 4.652,03 | 5.303,31 | 5.992,74 |
| C3 | 5.117,23 | 5.833,64 | 6.592,02 |
| C4 | 5.628,95 | 6.417,01 | 7.251,22 |
| C5 | 6.191,85 | 7.058,71 | 7.976,34 |
| C6 | 6.811,04 | 7.764,58 | 8.773,98 |
| C7 | 7.492,14 | 8.541,04 | 9.651,37 |
| C8 | 8.241,35 | 9.395,14 | 10.616,51 |

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE PLENÁRIO
CLASSE: ÚNICA – PADRÃO: D

| F.S. | 2008 | 2009 | 2010 |
|------|----------|----------|----------|
| D1 | 3.397,51 | 3.873,16 | 4.376,67 |
| D2 | 3.635,33 | 4.144,28 | 4.683,03 |
| D3 | 3.889,80 | 4.434,38 | 5.010,85 |
| D4 | 4.162,09 | 4.744,78 | 5.361,60 |
| D5 | 4.453,44 | 5.076,92 | 5.736,92 |
| D6 | 4.765,18 | 5.432,30 | 6.138,50 |
| D7 | 5.146,39 | 5.866,89 | 6.629,58 |
| D8 | 5.558,10 | 6.336,24 | 7.159,95 |
| D9 | 6.002,75 | 6.843,14 | 7.732,74 |
| D10 | 6.482,97 | 7.390,59 | 8.351,36 |

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO
CLASSE: ÚNICA – PADRÃO: E

| F.S. | 2008 | 2009 | 2010 |
|------|----------|----------|----------|
| E1 | 2.874,81 | 3.277,29 | 3.703,33 |
| E2 | 3.076,05 | 3.506,70 | 3.962,57 |
| E3 | 3.291,37 | 3.752,16 | 4.239,95 |
| E4 | 3.521,77 | 4.014,82 | 4.536,74 |
| E5 | 3.768,29 | 4.295,85 | 4.854,31 |
| E6 | 4.032,07 | 4.596,56 | 5.194,12 |
| E7 | 4.354,64 | 4.964,29 | 5.609,65 |
| E8 | 4.703,01 | 5.361,43 | 6.058,42 |
| E9 | 5.079,25 | 5.790,35 | 6.543,09 |
| E10 | 5.485,59 | 6.253,57 | 7.066,54 |

CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA/GUARDA DE SEGURANÇA
CLASSE: ÚNICA – PADRÃO: F

| F.S. | 2008 | 2009 | 2010 |
|------|----------|----------|----------|
| F1 | 699,65 | 797,60 | 901,29 |
| F2 | 769,61 | 877,36 | 991,42 |
| F3 | 846,58 | 965,10 | 1.090,56 |
| F4 | 931,23 | 1.061,61 | 1.199,61 |
| F5 | 1.024,36 | 1.167,77 | 1.319,58 |
| F6 | 1.126,79 | 1.284,54 | 1.451,53 |
| F7 | 1.239,47 | 1.413,00 | 1.596,69 |
| F8 | 1.363,42 | 1.554,30 | 1.756,36 |

CARGO: ASSISTENTE DE PLENÁRIO/PROTOCOLISTA
CLASSE: ÚNICA – PADRÃO: G

| F.S. | 2008 | 2009 | 2010 |
|------|----------|----------|----------|
| G1 | 795,87 | 907,29 | 1.025,24 |
| G2 | 875,46 | 998,02 | 1.127,76 |
| G3 | 963,00 | 1.097,82 | 1.240,54 |
| G4 | 1.059,30 | 1.207,61 | 1.364,59 |
| G5 | 1.165,23 | 1.328,37 | 1.501,05 |
| G6 | 1.281,76 | 1.461,20 | 1.651,16 |
| G7 | 1.409,93 | 1.607,32 | 1.816,28 |
| G8 | 1.550,93 | 1.768,06 | 1.997,90 |

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 29 de abril de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira, Marcantônio Dourado.

Parecer Nº 1591/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 518/2008, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da SECRETARIA DAS CIDADES, crédito suplementar no valor de R\$ 29.855.704,11 (vinte e nove milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e onze centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo 1º da presente Lei são os provenientes dos convênios nº 0222640-23/2007/Ministério das Cidades/CEF, de 28 de dezembro de 2007, e nº 0218598-27/2007/Ministério das Cidades/CEF, de 04 de dezembro de 2007, celebrados entre a União Federal, por meio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Estado de Pernambuco, objetivando a construção de novas habitações e urbanização no Distrito de Camela, Município de Ipojuca, neste Estado, e a implantação de urbanização integrada de assentamentos precários/Bacia do Beberibe e Passarinho, respectivamente, não previstos no Orçamento em vigor, abrangidos pela autorização contida no artigo 33, da Lei nº 13.307, de 01 de outubro de 2007, especificados no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

| | | | |
|---|---------------------------------------|----------------------------------|--------------|
| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL 2008 | RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE | EM R\$ VALOR |
| | 38000 – SECRETARIA DAS CIDADES | | |

| | | | |
|--|---|------|----------------------|
| 00123 Secretaria das Cidades – Administração Direta | | | |
| Projeto: | 15.452.0473.2531 - Apoio à Implantação de Projetos Integrados de Intervenção Urbanística e Social | | 29.855.704,11 |
| | 4.4.40.00. - Investimentos | 0102 | 29.855.704,11 |
| | TOTAL | | 29.855.704,11 |

| | | | |
|---------------|--|-----------------------------------|---------------|
| | ANEXO II | | |
| | (CONVÊNIOS) | | |
| | | RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ | VALOR |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | | |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | | 29.855.704,11 |
| 2400.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 29.855.704,11 |
| 2470.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | 29.855.704,11 |
| 2471.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | | 29.855.704,11 |
| 2471.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DA UNIÃO | 29.855.704,11 | |

| | | | |
|--|---|--|--|
| | Antônio Figueirôa | | |
| | Deputado | | |
| | Sala da Comissão de Redação de Leis, | | |
| | em 29 de abril de 2008. | | |

Presidente: **Antônio Figueirôa.**

Relator : **Antônio Figueirôa.**

Favoráveis os (4) deputados: **Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira, Marcantônio Dourado.**

Indicações

Indicação N° 2270/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário e obedecidas às normas regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Paulo de Lima e Silva**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade do Recife, Dr. Amaro João**, ao **Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU), Dr. Carlos Padilha**, e a **Ilustríssima Senhora Diretora de Trânsito, Dra. Bárbara Estolano**, no sentido de envidar esforços visando a inclusão da **VILA SÃO MIGUEL, NO BAIRRO DE AFOGADOS**, no **SISTEMA DE TRANSPORTES COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS (STCP), COM A IMPLANTAÇÃO DAS SEGUINTES LINHAS INTERBAIRROS: VILA SÃO MIGUEL/CEASA; VILA SÃO MIGUEL/SHOPPING RECIFE** e **VILA SÃO MIGUEL/CASA FORTE**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação dos Moradores da Vila São Miguel, Senhor Jarlan Diela Rios**, na Rua Santo Cristo, nº 204, na Vila São Miguel, bairro de Afogados, na cidade do Recife/PE.

| | | | |
|--|----------------------|--|--|
| | Justificativa | | |
|--|----------------------|--|--|

A Vila São Miguel, no bairro de Afogados, com aproximadamente 10.000 (dez mil) habitantes, integra a Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, tratando-se de áreas de assentamentos habitacionais de população de baixa renda (média igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos). A comunidade carece da implantação dessas linhas interbairros, por sua vez, facilitariam o deslocamento das pessoas entre os subúrbios da cidade, sem passar pelo centro do Recife e pelos corredores de ônibus, pagando o equivalente à tarifa do anel 'A', ou seja, a passagem mais barata do sistema de ônibus. Inclusive garantindo ainda o benefício da meia passagem aos domingos e a estudantes, além da gratuidade para deficientes físicos e idosos. O Sistema de Transporte Complementar de Passageiros (STCP) é um serviço oferecido à população do Recife desde novembro de 2003, em substituição ao transporte realizado por kombeiros, que conduziam seus veículos de maneira irregular e perigosa. Esse serviço foi criado com o com o objetivo de proporcionar maior segurança e mobilidade aos cidadãos entre os bairros da cidade e em áreas de difícil acesso.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

| | | | |
|--|---|--|--|
| | Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2008. | | |
| | Barreto | | |
| | Deputado | | |

Indicação N° 2271/2008

Indicamos à mesa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao excelentíssimo Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silva Paiva e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco Cel. Iturbson Agostinho dos Santos, no sentido de providenciarem com a máxima urgência um efetivo policial para o distrito de cabanas, no município de Cachoeirinha. Da decisão deste Poder Legislativo, dê-se conhecimento aos prefeitos e câmaras de vereadores dos respectivos municípios, bem como as rádios Jornal do Comercio-AM; Liberdade-FM e Cultura-AM Nordeste S/A, todas em Caruaru, além da Cruzeiro-FM de São Caetano; Agreste-FM de Cupira e Couraço-FM de Cachoeirinha.

| | | | |
|--|---|--|--|
| | Justificativa | | |
| A situação é bastante delicada e complexa, não obstante os esforços do governador Eduardo Campos, no sentido de reduzir os índices da criminalidade. | | | |
| A preocupação é maior ainda quando sabemos que o distrito como o de cabanas, no município de Cachoeirinha não tem efetivo policial, o que permite a livre ação de meliantes, deixando a população daquele distrito bastante apreensiva. Por isso se faz mister um efetivo policial no distrito acima mencionado, onde existe aproximadamente uma população de 3.000,00 habitantes. | | | |
| Portanto, contamos com a efetivação da medida ora reivindicada que encontra em sua justificativa uma melhor segurança para a população de Cachoeirinha. | | | |
| Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição. | | | |
| | Sala das Reuniões, em 24 de abril de 2008. | | |
| | Esmeraldo Santos | | |
| | Deputado | | |

Indicação N° 2272/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Sr. Servilho Silva de Paiva e ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Iturbson Agostinho dos Santos, no sentido de viabilizarem o envio de uma nova viatura, a fim de oferecer uma melhor qualidade ao serviço do policiamento no município de São Caetano.

Da decisão do Plenário dê-se conhecimento a Câmara de Vereadores, do respectivo município, as rádios Cultura-AM Nordeste S/A, Jornal do Comercio-AM, Mandacaru-FM, em Caruaru, bem como a rádio Cruzeiro do Sul-FM, em São Caetano.

| | | | |
|--|----------------------|--|--|
| | Justificativa | | |
|--|----------------------|--|--|

O município de São Caetano necessita de que visem combater os índices de violência, sobretudo no que diz respeito a crimes de mortes e o consumo de drogas.

A viatura da Polícia Militar, existente naquele município encontra-se sucateada, sem a menor condição de ser utilizada no deslocamento de policiamentos em áreas de risco e conseqüentemente deixando a população transtornada e desamparada pela falta do serviço policial.

Nada mais justo que seja enviada uma nova viatura para aquele município.

Diante da realidade instalada, onde os policiais não possuem as condições estruturais necessárias para realizarem seu trabalho e produzirem os resultados esperados pela população.

Quando a ação policial não pode ser exercida em sua plenitude, aumentam os índices de violência e cresce o medo e a insegurança da população.

Portanto é indispensável a substituição da viatura que lá se encontra por uma viatura em plenas condições de uso, para assim viabilizar em grande parte uma ação policial mais eficiente no município.

| | | | |
|--|---|--|--|
| | Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2008. | | |
| | Esmeraldo Santos | | |
| | Deputado | | |

Indicação N° 2273/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva**, Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Jorge Gomes Temporão**, Digníssimo Ministro de Estado da Saúde; ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Exmo. Sr. Dr. Jorge Gomes**, DD. Secretário Estadual de Saúde; ao **Exmo. Sr. José Augusto Maia**, DD. Prefeito Municipal; e ao **Exmo. Sr. Carlos Lisboa**, DD. Secretário Municipal de Saúde, no sentido de, **EM PARCERIA**, envidarem esforços necessários visando a **CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento aos **Exmos. Srs. Vereadores Dimas Pereira Dantas**, DD. Presidente, **Aguinaldo Xavier, Ernesto Maia, José Fernando Aragão, José Moura Filho** e **Rui José Medeiros Silva**; todos na Câmara Municipal de Vereadores; **Jornal A Cidade, na pessoa do Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; **Rádio Comunidade FM, na pessoa do Sr. Silvío José**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; **Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marcondes Moreno**, a Rua Sebastião Bastos, 231, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. Jota Oliveira**, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. José Chagas**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; **Ilmo. Sr. Dr. Neydson Eduardo Ferreira**, a Av. Cezário Aragão, 420, Cristóvão; **Ilmo. Sr. Adner Climério**, a Rua Tereza Chagas, 620, Santa Tereza; **Ilmo. Sr. Ney Lima**, a Rua Maria Nogaia de Sousa, 67, Manoel Lucas; todos em Santa Cruz do Capibaribe; a **Rádio São Domingos, nas pessoas dos Srs. Fernando Amaral e Valderi José de Almeida**, ambos a Rua Francisco Xavier, 311, Distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus; a **Rádio Comunitária FM, na pessoa do Sr. Paulo Sobral**, a Av. João Manoel da Silva, 452, 1º andar, Centro, Toritama.

| | | | |
|--|----------------------|--|--|
| | Justificativa | | |
|--|----------------------|--|--|

Propõe-se a construção de um hospital no município de Santa Cruz do Capibaribe, devido à alta demanda de pacientes locais e de demais cidades adjacentes. A solicitação justifica-se, tendo em vista, a necessidade de ampliar o atendimento público gratuito e de qualidade, com oferta, inclusive, de serviços inexistentes até o momento, o que faz muitos doentes se deslocarem à Capital ou cidades que dispõem de tais.

Por isso, apelamos aos Governos Federal, Estadual e Municipal para que, em parceria, promovam a construção de um hospital, devidamente equipado, em Santa Cruz do Capibaribe, proporcionando o alcance de um melhor bem estar com o direito à assistência médica ampliada.

| | | | |
|--|---|--|--|
| | Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2008. | | |
| | Antônio Figueirôa | | |
| | Deputado | | |

Indicação N° 2274/2008

Indicamos à Mesa, na forma que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário, que seja providenciada, através do **Governo do Estado de Pernambuco**, na pessoa do Exmo. Sr. Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS**, a **instalação de um arquivo público do Distrito de Fernando de Noronha**, com sede no Recife.

| | | | |
|--|---|--|--|
| | Justificativa | | |
| Tal medida se faz justa porque pretende pleitear a instalação, com sede própria, do Arquivo Público Distrital de Fernando de Noronha. Os documentos referentes ao citado Distrito encontram-se em outro arquivo instalado no Recife, sendo necessária a criação do arquivo distrital para acomodar especificamente os documentos referente ao distrito de Fernando de Noronha. | | | |
| Daí a importância desta Indicação, a qual será encaminhada ao Pleno deste Poder para demais atribuições | | | |
| | Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2008. | | |
| | Manoel Ferreira | | |
| | Deputado | | |

Requerimentos

Requerimento N° 1921/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um Voto de Aplauso ao Sistema Jornal do Comercio de Comunicação (SJCC) pela sua posição de destaque obtida recentemente durante a realização da décima quarta versão do Prêmio Cristina Tavares de Jornalismo, promovido pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Pernambuco (SinjoPE), cujo a premiação ocorreu na noite do último dia 24 de abril, na Torre Malakoff, no Bairro do Recife Antigo. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento diretor-superintendente do Sistema Jornal do Commercio de Comunicação, sr. Rodolfo Pereira Tourinho; ao diretor executivo de Redação do JC, jornalista Ivanildo Sampaio; ao diretor executivo adjunto de Redação, jornalista Laurindo Ferreira, todos com endereço comercial na Rua da Fundação nº 257 - Santo Amaro - Recife - PE. CEP 50.040-100; ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Pernambuco (SinjoPE), na pessoa do seu presidente, jornalista Ayrton Barbosa Maciel Júnior, à Praça Oswaldo Cruz nº 400 - Boa Vista. Recife - PE. CEP 50.050-000, e aos jornalistas Julliana de Melo, Inês Calado, Jacques Waller, Sidclei Sobral, Tom Cabral, Fabiana Martins e Chico Porto, que têm endereço comercial na Rua da Fundação nº 257 - Santo Amaro - Recife - PE. CEP 50.040-100; ao diretor executivo da TV Jornal, Luiz Carlos Gurgej; à diretora de Jornalismo da TV Jornal, Beatriz Ivo e aos jornalistas Ulisses Antônio Brandão de Souza e Alissa Farias, da TV Jornal, situada à Rua do Lima nº 250 - Santo Amaro - Recife - PE; ao diretor executivo da Rádio Jornal, Paulo Fernandes Neto, e ao jornalista Mattheus Sampaio, da Rádio Jornal, ambos com endereço comercial na Rua do Lima nº 250 - Santo Amaro - Recife - PE.

| | | | |
|---|--|--|--|
| | Justificativa | | |
| O Prêmio Cristina Tavares de Jornalismo, realizado pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco (SinjoPE) é o mais importante Prêmio da Imprensa pernambucana e este ano foi realizado pela décima quarta vez. Como não poderia ser diferente, o Sistema Jornal do Commercio de Comunicação ganhou em várias categorias, mostrando que a empresa desenvolve um trabalho de qualidade, primando pela excelência dos serviços que oferece aos seus leitores, ouvintes e assinantes. Pelo segundo ano consecutivo, o JC OnLine foi ganhador, na categoria “Webjornalismo”, com os jornalistas Jacques Waller, Julliana de Melo e Inês Calado; o fotógrafo Tom Cabral e o design Sidclei Sobral. O Sistema Jornal do Commercio de Comunicação também sagrou-se vencedor nas categorias “Jornalismo Impresso”, com a jornalista Fabiana Martins; “Foto Isolada”, com o repórter-fotográfico Chico Porto; “Radiojornalismo”, com o repórter Mattheus Sampaio, da Rádio Jornal; e “Telejornalismo”, com os jornalistas Ulisses Antônio Brandão de Souza e Alissa Farias, da TV Jornal. | | | |
| | Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2008 | | |
| | Alberto Feitosa | | |
| | Deputado | | |

Requerimento Nº 1922/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um Voto de Aplauso ao Diário de Pernambuco pelo brilhante desempenho durante a realização da décima quarta versão do Prêmio Cristina Tavares de Jornalismo, promovido pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Pernambuco (SinjoPE). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao presidente e diretor-superintendente dos Diários Associados em Pernambuco, jornalista Jozzil Barros; ao vice-presidente do Diário de Pernambuco, sr. Gladstone Vieira Belo; à diretora de Redação do Diário de Pernambuco, jornalista Vera Ogando; à superintendente de TV da TV Clube, Karina Azevedo; à gerente de Jornalismo da TV Clube, Thaís Toledo, todos com endereço comercial na Rua do Veiga nº 600 - Santo Amaro - Recife - PE. CEP 50.040-110; ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Pernambuco (SinjoPE), na pessoa do seu presidente, jornalista Ayrton Barbosa Maciel Júnior, à Praça Oswaldo Cruz nº 400 - Boa Vista. Recife - PE. CEP 50.050-000, e aos jornalistas Fred Figueiroa, Vandeck Santiago, Alcione Ferreira, Samuel de Andrade “Samuca” e Osmário Marques, vencedores do Prêmio Cristina Tavares-2008.

| |
|--|
| Justificativa |
| <p>Mais uma vez, o Diário de Pernambuco, o mais antigo jornal em circulação na América Latina, mostrou que investe na realização de um jornalismo que prima pela qualidade e valoriza a busca dos furos de reportagem, da produção de “matérias quentes” e das reportagens documentais. A recompensa veio quando quatro de seus profissionais do batenete arrebataram, na noite do último dia 24 de abril, quatro dos mais importantes destaques do Prêmio Cristina Tavares, versão 2008. O Diário de Pernambuco conquistou troféus na categoria “Texto” (onde, coincidentemente, todos os finalistas eram do DP), tendo sido vencedor o jornalista Fred Figueiroa. Na categoria “Reportagens Especiais”, sagrou-se vencedor o jornalista Vandeck Santiago, profissional de larga experiência e que já arrebatou diversos outros prêmios nacionais e regionais. O troféu na categoria “Ensaio Fotográfico”, foi ganho pela repórter-fotográfica Alcione Ferreira, que também concorreu ao prêmio de foto isolada. O Diário de Pernambuco também conquistou os prêmios nas categorias “Desenho para Imprensa”, com o jornalista Samuel de Andrade “Samuca” , e de melhor “Foto de Estudante”, para Osmário Marques.</p> <p>Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2008</p> |
| Alberto Feitosa Deputado |

Requerimento Nº 1923/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo *“Importância econômica do bagaço da cana”*, de autoria do PhD, pesquisador do IPA, ex-secretário Nacional de Defesa Agropecuária e consultor em Agronégócios, Gabriel Alves Maciel, publicado no jornal Folha de Pernambuco, seção Cidadania, em 25 de abril de 2008. Dê-se conhecimento ao ex-secretário Nacional de Defesa Agropecuária e consultor em Agronégócios, **Gabriel Alves Maciel**, com endereço na Rua do Espinheiro, 151, apto. 602, Edifício Etienne, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-020.

| |
|--|
| Justificativa |
| <p>As características do bagaço da cana-de-açúcar, sua composição, o desenvolvimento do conceito de co-geração e valor energético são alguns assuntos abordados neste artigo. Em virtude do recente risco de desabastecimento de energia, a exemplo da falta de planejamento estratégico para o setor, surgiu a necessidade de desenvolver pesquisas e ampliar investimentos em fontes energéticas alternativas. Pernambuco possui instalações físicas adequadas e o setor sucroalcooleiro vem cada vez mais investindo em modernização e em tecnologia de ponta. Neste contexto, o ilustre e experiente autor ressalta o potencial do nosso estado como grande produtor desse tipo de insumo, que certamente vem consolidando uma participação significativa e efetiva na matriz energética brasileira.</p> |

Portanto, segue na íntegra o referido texto:

*“***Importância econômica do bagaço da cana***O bagaço da cana-de-açúcar é um subproduto do processo de extração do caldo, seja esse para a produção de açúcar ou de álcool. A principal característica do bagaço da cana é o seu teor de fibra, com uma média de 12,8% para as usinas do Centro-Sul e 15,6% para as indústrias do Nordeste. O seu valor depende da variedade de cana e de sua idade (número de cortes). Na sua composição, o bagaço de cana tem como valores médios 50% de umidade, 46% de fibra, 2% de sólidos solúveis e 2% de impurezas minerais. Por sua vez, a fibra tem na sua composição valores médios de 48% de celulose, 25% de hemicelulose e 12% de lignina. Em comparação com outros resíduos da agroindústria canavieira, o bagaço é considerado um subproduto nobre, utilizado historicamente, na geração de calor para os processos de industrialização do açúcar e do álcool. Com o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da máquina a vapor, seu uso foi intensificado para o conceito de co-geração de energia, o qual se desenvolveu paralelamente às inovações e modernizações tecnológicas. Em relação ao seu potencial energético, em uma tonelada de cana moída resulta em cerca de 250 kg de bagaço, que convertido em energia calórica, equivale a 560.000 kcal. Por outro lado, essa mesma quantidade de cana produz 70 litros de álcool, que proporciona 392.000 kcal de energia, ou seja, existe mais energia embutida no bagaço da cana do que no álcool isoladamente. Dentro desse quadro de risco potencial de problemas no abastecimento de energia e de crise econômico-financeira do setor elétrico, por falta de planejamento estratégico (apagão), algumas usinas canavieiras começaram a viabilizar investimentos em equipamentos de co-geração mais modernos e eficientes a fim de produzir excedentes de energia elétrica comercializáveis.*

Os estudos realizados a respeito da utilização do bagaço com a finalidade energética são muitos e apontam sempre para a ampliação dos sistemas de co-geração instalados, o que requer substituição de caldeiras, melhoria na eficiência das turbinas, ampliação do número de geradores e linhas de transmissão. O bagaço da cana pode também ser destinado para diferentes formas de utilização, a exemplo da hidrólise para produção de etanol, produção de biodiesel, síntese de fibras e papelão, alimentação animal, compostagem orgânica, cobertura morta e fabricação de embalagens e artesanatos. Em função da utilização crescente desse resíduo, na co-geração de energia e uma possível hidrólise em grande escala para produção de etanol, é muito provável que não sobrará muito bagaço para outras finalidades. Logo, podemos concluir que Pernambuco com a sua capacidade instalada e cada vez mais investindo em modernização e em inovação tecnológica, será sempre um grande produtor e consumidor com uma participação cada vez mais significativa em nível regional, nacional e internacional com uma participação significativa e permanente na matriz energética brasileira.”
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

| |
|--|
| Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2008 |
| Augusto Coutinho Deputado |

Requerimento Nº 1924/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado Voto de Aplauso em prol do Dr. JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA, em virtude de sua posse no cargo de Presidente do Conselho Diretor da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Governador do Distrito Federal, Dr. Roberto Arruda,ao Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia, Dr. Edison Lobão, sito ao Ministério das Minas e Energia, Espanada dos Ministérios, Centro, Brasília-DF; Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arlindo Chinaglia, sito à Câmara dos Deputados Federais, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF; Ao Exmo Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Garibaldi Alves, sito o Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF; ao Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Dr. Guilherme Uchôa, sito a ALEPE, Prédio Anexo, Rua da União, 439, Sala 203, Boa Vista, Recife-PE; Ao Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Og Fernandes, sito ao TJPE, Rua do Imperador, s/n, Santo Antonio, Recife-PE e ao referido agraciado, sito a SQS 111, Bloco A, Apto. 503, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.374-010

| |
|--|
| Justificativa |
| <p>O Dr. José Jorge de Vasconcelos Lima, após uma vida dedicada aos estudos, iniciou a sua vida pública aos 27 (vinte e sete) anos de idade, quando foi nomeado pelo Governador Moura Cavalcanti, Secretário de Educação; o brilhantismo de sua administração ganhou o apreço do Governador Marco Antonio de Oliveira Maciel, que acreditando na sua capacidade empreendedora, o nomeou para o cargo de Secretário de Habitação, ficando a frente também da Companhia de Habitação de Pernambuco (COHAB); nesse período, as construções de moradias populares atingiu o seu ápice; foram construídos os grandes conjuntos habitacionais, como exemplo citamos o Ignez Andrezzaa, habitações nas Unidades Residenciais do Iburá, dentre outras tantas, realizando o sonho do povo carente; o seu notório desempenho a frente dessa parta e o talento para a vida política, fez com que as Lideranças da época incentivassem o jovem administrador público a se candidatar a uma vaga de Deputado Federal, ocasião em que o povo reconheceu o seu empenho, obtendo expressiva votação, rendendo-lhe o primeiro mandato como Parlamentar; nesse mesmo período, assume o Governo Estadual o Dr. Roberto Magalhães, o qual diante dos seus planos de Governo, necessitava de alguém com o espírito público e empreendedor de José Jorge. e como fez o saudoso Governador Moura Cavalcanti, nomeou-o como Secretário de Educação; mais tarde, pelo seu desprendimento político, foi eleito Senador da República por Pernambuco e, o Governo Federal lançou mão do seu talento administrador, nomeando-lhe Ministro das Minas e Energia, ocasião em que o Brasil passava por dificuldades nesse setor, solucionando os problemas do APAGÃO; concluído o seu Mandato como Ministro, retornou ao Senado Federal, sendo como no passado, relator de diversas matérias importantes para Educação e desenvolvimento do povo brasileiro, dentre os quais destacamos a Relatoria da Reforma do Judiciário (Emenda Constitucional nº 45) e, quando concluído o seu mandato como Senador por Pernambuco, o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, Dr. José Roberto Arruda, convidou-o para ser o Presidente da Companhia Energética de Brasília (CEB); Diante de mais uma Administração pública compromissada e eficiente, reunidos em Assembléia na Associação Brasileira dos Distribuidores de Energia Elétrica (ABRADEE), o setor energético brasileiro se viu com a necessidade de possuir um Representante com o quilate do Dr. José Jorge e, assim, após um processo eleitoral legítimo e pacífico, conduziram a Presidência do Conselho Diretor dessa conceituada Associação, como sendo mais um voto de confiança, desta feita ao povo brasileiro. A competência desse experimentado administrador pernambucano é alvo de elogio em todos os rincões do nosso país, motivo pelo qual, recebe mais este desafio de acumular e bem administrar essa importante associação do setor energético do Brasil, assim, por um dever de justiça, desejo-lhe sucesso nesse novo cargo.</p> |

| |
|--|
| Sala das Reuniões, em 23 de abril de 2008 |
| Alberto Feitosa Deputado |

Requerimento Nº 1925/2008

Requeremos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades legais, que seja formulado Voto de pesar em prol do falecimento trágico do Soldado Ivaldo Elias dos Santos, assassinado brutalmente

em sua residência por volta das 11:00 horas da manhã do dia 27 de abril de 2008 (Domingo). Da decisão desta casa e do seu inteiro teor, dê-se ciência ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva, sito a Rua de São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPE, Iturbson Agostinho dos Santos, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, sito a Praça do Derby, S/N, Derby, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Comandante do CBMPE, Cel QOC Carlos Eduardo Amorim Poças Casanova, sito ao Quartel do Comando Geral do CBMBE, sito a Avenida João de Barros, s/n, Boa Vista, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Diretor de Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro, sito ao Palácio da Aurora, Rua da Aurora, s/n, Boa Vista, Recife-PE; em nome dos Oficiais e Praças do 6º BPM, Ao Ilmo. Sr. Comandante do 6º BPM, Tenente Coronel PM Antonio Francisco Pereira Neto, sito ao Quartel do 6º BPM, Estrada da Batalha, s/n, Jaboatão dos Guararapes/PE e em nome do dos familiares da vítima, na pessoa do Tenente PM Jean Cândido de Melo, Chefe da Seção de Pessoal do 6º BPM, Sede do 6º BPM, sito Estrada da Batalha s/n, Jaboatão dos Guararapes/PE, com o intuito de notificar a família do falecido.

| |
|--|
| Justificativa |
| <p>O exercício da função policial consiste num dos misters mais difíceis de ser exercido hoje em dia; por combater diariamente a criminalidade, muitas vezes os Policiais, em sua hora de lazer e descanso com a família, são vítimas das ações covardes e brutais promovidas pelos criminosos que se aproveitam das oportunidades que encontram e assassinam pessoas, neste caso, um representante da lei, o Soldado Ivaldo Elias dos Santos, 43 anos, quando esse dormia em sua residência localizada na Avenida I, Vila Rica, Jaboatão dos Guararapes. O soldado Ivaldo deixou esposa e filhos, os quais hoje estão órfãos de sua presença.</p> <p>Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2008</p> |
| Alberto Feitosa Deputado |

Requerimento Nº 1926/2008

Requeremos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades legais, que seja formulado Voto de congratulações em prol do Coronel PM Sindalvo Maciel da Silva, por ter assumido em 25 de abril de 2008, a Diretoria de Apoio Logístico da PMPE. Da decisão desta casa e do seu inteiro teor, dê-se ciência ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva, sito a Rua de São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPE, Iturbson Agostinho dos Santos, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, sito a Praça do Derby, S/N, Derby, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Comandante do CBMPE, Cel QOC Carlos Eduardo Amorim Poças Casanova, sito ao Quartel do Comando Geral do CBMBE, sito a Avenida João de Barros, s/n, Boa Vista, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Diretor de Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro, sito ao Palácio da Aurora, Rua da Aurora, s/n, Boa Vista, Recife-PE; e ao Congratulado, Coronel PM **Maciel** sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, Diretoria de Apoio Logístico, sito a Praça do Derby, S/N, Derby, Recife-PE.

| |
|---|
| Justificativa |
| <p>O Coronel PM Maciel, oficial recém-promovido ao último posto da Corporação, assume hoje uma das importantes funções da PMPE, a qual tem a incumbência de prover os meios administrativos necessários a importante missão da PMPE, que é a execução do Policiamento Ostensivo, nessa oportunidade, desejamos sucesso nessa nova função.</p> |
| Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2008 |
| Alberto Feitosa Deputado |

Requerimento Nº 1927/2008

Requeremos a mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades legais, que seja formulado Voto de Aplauso em prol da atuação do Soldado PM Flávio Alves da Silva, integrante do efetivo da 1ªCIPOMA, por ter evitado o assalto aos passageiros do Coletivo que fazia a linha Abreu e Lima/Macaxeira, quando esse coletivo se encontrava no terminal de integração, sito a BR 101-Norte, terminal da Macaxeira, Recife-PE, prendendo inclusive um acusados , o qual tentou reagir a ação do referido PM, tentando atingi-lo com disparo de arma de fogo, mas que na luta corporal foi atingido na perna. dos participantes do coletivo do Soldado Ivaldo Elias dos Santos, assassinado brutalmente em sua residência por volta das 11:00 horas da manhã do dia 27 de abril de 2008 (Domingo). Da decisão desta casa e do seu inteiro teor, dê-se ciência ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife-PE; ao homenageado, soldado Pm, Flávio Alves da Silva, sito a 1ª CIPOMA, rua do Cajá s/n - Cruz de Rebouças, Igarassu - PE, Ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva, sito a Rua de São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Secretário Especial da Casa Militar, Cel RRRPM Mário Cavalcanti de Albuquerque; Ao Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPE, Iturbson Agostinho dos Santos, sito ao Quartel do Comando Geral da PMPE, sito a Praça do Derby, S/N, Derby, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Comandante do CBMPE, Cel QOC Carlos Eduardo Amorim Poças Casanova, sito ao Quartel do Comando Geral do CBMBE, sito a Avenida João de Barros, s/n, Boa Vista, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Diretor de Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro, sito ao Palácio da Aurora, Rua da Aurora, s/n, Boa Vista, Recife-PE; ao Agraciado, sito a sede da 1ª CIPOMA, Rua do Cajá,

Recife, 30 de abril de 2008

Cruz de Rebouças, Igarassu/PE; e em nome de oficiais e praças da Corporação , ao Ilmo. Sr. Comandante da CIPOMA, em nome dos Oficiais e Praças daquela OME, sito Maj PM RICARDO IVO DE ANDRADE TAVARES sito a Rua do Cajá, s/n, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE.

| |
|---|
| Justificativa |
| <p>Atitudes profissionais como essa demonstrada pelo Soldado Flávio Alves, demonstram o seu preparo profissional que resultou na prisão de um dos marginais. O espírito de coragem, iniciativa e amor a causa profissional que abraçou, servem de exemplo para todos os integrantes da classe, e que atitudes como a demonstrada por esse Policial Militar nos encoraja a dizer aos malfeteiros que o crime não compensa.</p> |
| Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2008 |
| Alberto Feitosa Deputado |

Requerimento Nº 1928/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado Voto de Congratulações em favor do Coronel PM Matr. 1634-9 ROBERTO GONÇALVES DE MELO,pela passagem para a reserva remunerada, após cumprir seus 30 (trinta) anos de Serviço Ativo, cumpridos dia-a-dia nas fileiras da quase bis-secular Polícia Militar de Pernambuco.

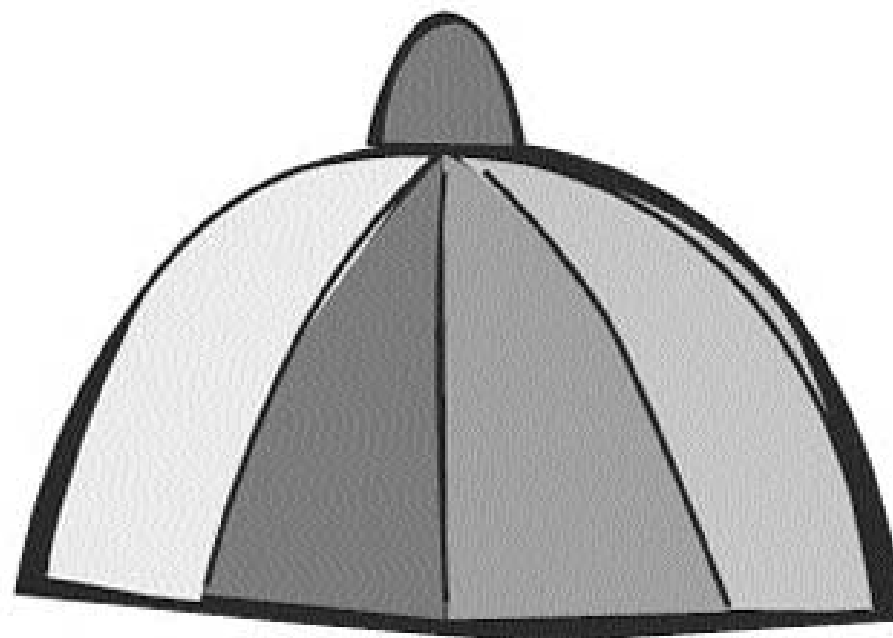
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique de Accioly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife-PE; Ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva, sito a Rua de São Geraldo, s/n, Santo Amaro, Recife-PE; Ao Secretário Especial da Casa Militar, Cel PM Mário Cavalcanti de Albuquerque,sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antonio, Recife-PE, e em nome de todos os oficiais e praças da Corporação, na Pessoa do Comandante Geral da PMPE, Exmo. Sr. Cel PM Iturbson Agostinho dos Santos, sito ao Quartel do Comando Geral, praça do Derby, s/n, Derby, Recife-PE, .

| |
|--|
| Justificativa |
| <p>O Coronel PM ROBERTO MELO, ainda menino, deixou o convívio de seus pais, Sr. José Borja Gonçalves Sobrinho e Dona Iraci de Andrade Gonçalves, em sua cidade natal de Afogados da Ingazeira com destino ao Recife, com o objetivo de estudar no Colégio da PM; aluno dedicado, logo que concluiu os estudos secundaristas, sentou praça na PMPE em 01 de março de 1978, ingressando na Academia da Polícia Militar do Paudalho (AMPMP); oficial de fino trato e de conduta exemplar, logo galgou os postos de Aspirante-a-oficial, Segundo-tenente, Primeiro-tenente e Capitão, servindo em diversas Unidades Operacionais da Corporação; pelo seu brilhantismo ao longo da carreira, recebeu a missão de integrar a Assistência Militar do Tribunal de Justiça e, graças ao seu desempenho profissional, naquele Poder, bem representou a nossa Corporação; Como Oficial Superior, comandou o Batalhão de Guardas (BPGd), o 8 BPM (Salgueiro) e, após cumprir sua jornada no interior do Estado, foi designado como Chefe do Estado-maior do Comando de Policiamento da Região Metropolitana, isto no ano de 2003; Como Coronel, último posto da Corporação, desempenhou com o zelo que lhe é peculiar, as funções de Diretor de Finanças da PMPE, além de inúmeros encargos, dentro os quais destacamos o de Coordenador Geral dos Convênios da Corporação, além de integrar a Comissão Especial de Procedimentos Disciplinares da Polícia Militar / Conselho de Justificação; ao longo de sua vida castrense, constituiu família, casando-se com Dona Tereza Melo e dessa união, nasceu seus dois filhos, Felipe e Tiago, hoje encaminhados na vida, graças ao exemplo que recebeu de seus pais. Assim, no momento em que o Coronel PM ROBERTO MELO deixa as fileiras da nossa Corporação, após cumprir com denodo, probidade, sentimento do dever, honradez e respeito aos seus superiores, pares e subordinados, desejo a esse brilhante profissional e exemplar cidadão, os nossos sinceros votos de felicidades, desejando sucesso nessa nova vida que se inicia.</p> |
| Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2008 |
| Alberto Feitosa Deputado |

Requerimento Nº 1929/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um **VOTO DE APLAUSO** à Polícia Federal pela **Operação Nautilus**, realizada em 16 de abril do corrente ano em nosso Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo.Sr. **Ângelo Gioia - Superintendente Regional da Polícia Federal. Exma Sra. Adriana Vasconcelos - Delegada de Repressão a Crimes Ambientais.**

| |
|---|
| Justificativa |
| <p>A operação Nautilus teve a finalidade de coibir o crime ambiental de retirada e comercialização indevida de fragmentos de corais. Pernambuco, mais precisamente em seu Litoral Norte, pela sua riqueza natural, tem sido fonte principal da extração desses animais, alimentando um esquema criminoso internacional e bilionário. A operação envolveu doze Estados brasileiros e oito países da Europa. Portanto, parabenzamos a Polícia Federal por esta ação que irá inibir um dos fatores negativos que vem contribuindo com o avanço da degradação ambiental do nosso litoral.</p> |
| Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2008 |
| Ceça Ribeiro Deputada |



SEGUNDA CULTURAL

O Projeto Segunda Cultural da Assembléia Legislativa apresenta, nas primeiras segundas-feiras de cada mês, no Plenário da Casa, espetáculos que valorizam a cultura pernambucana. Os eventos são realizados em parceria com os artistas - que não cobram cachê -, a partir das 18h. A entrada é franca. Compareça.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO